



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.541,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos do excesso de arrecadação.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.541,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (755) (4511).....R\$ 28.541,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 045/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Saúde, visando alocar despesas com ações de saúde para o enfrentamento à Covid-19, com recursos do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde.

A Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, pretende destinar o recurso para custear parte de sua folha de pagamento, uma vez que o recurso pode ser aplicado no pagamento dos profissionais que atuam na Saúde e portanto, aplicados nas políticas representadas pelo SUS conforme prevê a Portaria nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 06 de agosto de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Valmir José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS